



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1029/2023 – 06/06/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Professora **Mabel Solange da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Professora **Mabel Solange da Silva**, natural da Cidade de Mirandiba/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pela brilhante contribuição ao setor educacional deste município, como professora das redes pública e privada, há 50 anos.

Art. 3º - A Câmara Municipal, marcará a data de comum acordo com a homenageada para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2023.

AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478

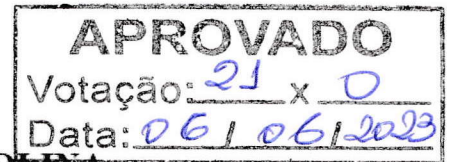
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2023.06.28 11:51:36 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente



1029



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 049/2023 – 18/05/2023
Autor: Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Petrolinense à Professora Senhora **Mabel Solange da Silva**.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense à Professora Senhora **Mabel Solange da Silva**, natural da Cidade de Mirandiba/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pela brilhante contribuição ao setor educacional deste município, como professora das redes pública e privada, há 50 anos.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data, de comum acordo com a homenageada, para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Excelências,

Mabel Solange da Silva, nascida na cidade de Mirandiba, sertão pernambucano, é filha de Pedro Vicente da Silva e Maria José da Silva - ele militar, ela dona de casa. Criou-se em Santa Maria da Boa Vista, pois seu pai foi destacado para a referida cidade. Em 1972, concluiu o antigo Ginásio e veio estudar em Petrolina, registrando uma história humilde, mas de critério e responsabilidade. cursou Magistério na antiga Escola Estadual de Petrolina, e Técnico em Contabilidade no Colégio Comercial de Petrolina. Em 1974, termina os dois cursos, sendo que a vida lhe reservava a opção de ser professora. No fim desse mesmo ano, foi escolhida dentre as “professorandas” da época como a de melhor desenvoltura, sendo indicada para trabalhar no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como professora do antigo primário, hoje “Fundamental”, a partir do ano de 1975. Desse ano em diante, não mais parou de exercer a tão nobre função. Lecionou nas melhores escolas da cidade: Dom Bosco, Motiva e Nossa Senhora Auxiliadora. Fez vestibular em 1978, tendo sido aprovada em 10º lugar no curso de Letras/Português. No decorrer do curso, foi convidada pela então coordenadora do CTONS - Centro Interescolar Otacílio Nunes de Souza, recém- fundado, para ministrar a disciplina de Português, bem como, Redação e Arte. Desde então, tornou-se funcionária pública, de 1979 a 2019, quando se aposentou.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

No decorrer desses anos, foi professora da Escola de Petrolina e do Otacílio Nunes, e gestora do antigo Grupo Escolar Gercino Coelho, no tempo em que fez um projeto para mudança de categoria e foi vista como Escola Estadual Gercino Coelho, ensino de 1º grau. Ao sair da função, foi selecionada para Coordenadora de biblioteca, logrando o 1º lugar e localizada na Escola de Petrolina, onde tempo depois foi nomeada como gestora adjunta, ficando no cargo por 14 anos, reconhecida pelo público-alvo pelo bom trabalho que realizou. No decorrer desses anos, não parou de buscar mais qualificação: concluiu o curso de Letras, fez Pedagogia, e adentrou nas especializações *lato e stricto sensu*, a saber: Mestrado em educação; Especialista em Língua Portuguesa; Especialista em Metodologia para Ensino Superior; Especialista em gestão e supervisão pedagógica; e Especialista em metodologia para o ensino de jovens e adultos. É ativa em formação de curta duração, como Simpósios, Seminários e Cursos de aperfeiçoamento pedagógico.

De 2007 a 2015, lecionou na Universidade de Pernambuco - UPE, com as disciplinas pedagógicas, bem como na organização de projeto de extensão em Geografia, com o título: “A Geografia a Serviço da Comunidade Escolar”, de agosto a novembro de 2011”; um projeto de pesquisa nas turmas de Matemática, com o título: “A Contextualização para o Ensino da Matemática”; além de oficinas pedagógicas no ensino da Matemática, como “Um olhar diversificado sobre a Matemática”. Atuou na função de orientadora de trabalho científico para conclusão de graduação e pós-graduação, como membro de bancas de apresentação de trabalhos da Secretaria Municipal de Educação de Petrolina, nas defesas de projetos interdisciplinar nas fases: IV - V- VI, com o tema: “Dialogando com a prática”, apresentado pelas escolas municipais. Também foi professora da UNIFTC por curto período, na sua implantação em Petrolina.

Aposentada em 2019, submete-se à seleção simplificada do Estado de Pernambuco, GRE - Petrolina, obtendo classificação em 1º lugar na área de Letras, iniciando as atividades docentes em 2021, hoje na Escola de Aplicação Professora Vande de Souza UPE - Petrolina, onde atualmente leciona Língua Portuguesa para os alunos dos segundos e terceiros anos do Ensino Médio.

Diante do exposto e das contribuições oferecidas pela **Professora Mabel Solange da Silva** ao setor educacional da nossa cidade, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, a fim de que este seja apreciado e aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2023.


Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo
Vereador

acs

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 049/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE A PROFESSORA SENHORA MABEL SOLANGE DA SILVA.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAUJO

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual concede o Título de Cidadã Petrolinense a Professora Senhora **Mabel Solange da Silva**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 049/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE A PROFESSORA SENHORA MABEL SOLANGE DA SILVA.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAUJO

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear a **Professora Senhora Mabel Solange da Silva**, natural da cidade de Mirandiba/PE, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Petrolina, na área da educação como professora da rede pública e privada, há quase 50 anos.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO